

**PROCESSO LEGISLATIVO 2025**

**EMENTA:** Dispõe sobre a priorização da execução de obras de saneamento básico e instalação de redes coletoras de esgoto nos entornos de equipamentos públicos essenciais, como unidades de saúde, educação e assistência social, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte – CE.

**1º**

**2º**  
**RECEBIMENTO NA COMISSÃO DE**  
**CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO**  
**PARTICIPATIVA**

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

**3º**

**ENCAMINHADO COM PARECER A COMISSÃO:**

1. Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Consumidor ( )
2. Comissão de Educação, Esporte e Cultura ( )
3. Comissão de Saúde e Seguridade Social ( )
4. Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente e Serviços Públicos ( )
5. Comissão de Orçamento e Finanças Públicas ( )
6. Comissão de Agricultura e Política Rural ( )
7. Comissão de Fiscalização e Controle ( )

**4º**  
**DEVOLVIDO COM PARECER A COMISSÃO:**

**5º**  
**DEVOLVIDO À MESA DIRETORA COM LEITURA DE PARECER**

ENVIADO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/

2025. \_\_\_\_\_

**6º**

**7º**

Autor: VINICIUS

TIPO DE PROJETO: PLO

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – CE**

PROJETO DE LEI Nº \_/2025

Autores: Vereador Vinicius Duarte e Vereador Vandinho Pereira

**EMENTA:** Dispõe sobre a priorização da execução de obras de saneamento básico e instalação de redes coletoras de esgoto nos entornos de equipamentos públicos essenciais, como unidades de saúde, educação e assistência social, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte – CE.

---

**Art. 1º**

Fica estabelecida a prioridade para a realização de obras de saneamento básico e instalação de redes coletoras de esgoto nos logradouros e áreas que circundam:

- I – Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e demais equipamentos de saúde pública;
- II – Hospitais públicos;
- III – Creches e escolas da rede pública municipal;
- IV – Centros de Referência da Assistência Social (CRAS);
- V – Outros equipamentos públicos de serviços essenciais de uso coletivo;
- VI - Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

---

**Art. 2º**

UM NOVO TEMPO NA TERRA DO PADRE CÍCERO.

A empresa Ambiental Ceará, concessionária responsável pelos serviços de saneamento básico no município de Juazeiro do Norte, deverá observar a priorização prevista nesta Lei ao elaborar seus cronogramas de expansão ou manutenção das redes de esgotamento sanitário.

**Parágrafo único:** A execução das obras previstas nesta Lei está aberta à realização de análise técnica e à verificação da viabilidade de execução por parte da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE.

---

#### **Art. 3º**

A priorização prevista nesta Lei não exclui a realização de obras em outras áreas do município, especialmente em regiões de maior vulnerabilidade social ou risco sanitário.

---

#### **Art. 4º**

O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

---

#### **Art. 5º**

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

---

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo garantir maior eficiência e responsabilidade na execução de políticas públicas de saneamento básico, priorizando os entornos de equipamentos públicos de uso coletivo e essencial, como UPAs, hospitais, Unidades Básicas de Saúde (UBSs), escolas, creches e CRAS.

---

UM NOVO TEMPO NA TERRA DO PADRE CÍCERO.

Esses espaços, por receberem diariamente um grande número de cidadãos, especialmente crianças, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade, demandam infraestrutura sanitária adequada e segura. A ausência de redes coletoras de esgoto nas proximidades desses locais compromete a saúde pública e agrava a desigualdade urbana.

A priorização das obras nesses pontos é medida urgente e necessária, que impactará diretamente na qualidade de vida da população de Juazeiro do Norte, além de reforçar o compromisso do poder público com a dignidade humana, a saúde preventiva e a justiça social.

Diante disso, submetemos o presente projeto à apreciação dos nobres colegas vereadores, esperando contar com o apoio para sua aprovação.

Juazeiro do Norte – CE, 05 de junho de 2025.

**Vereador Vinicius Duarte**

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal

Líder do Partido PSD

**Vereador Vandinho Pereira**

Câmara Municipal de Juazeiro do Norte